



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

## *LEI MUNICIPAL Nº 646/2013.*

**Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO A APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE, Estado de Rondônia, Jurandir de Oliveira Araújo, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Lei Orgânica Municipal.

Faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR Terreno Urbano do Município para a **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, a qual será destinada para construção da sede desta entidade.

Art. 2º O Terreno Urbano a ser doado caracteriza-se pelo LOTE nº 440, QUADRA nº 012, SETOR nº 001, medindo 1.800 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Sete de Setembro, contendo uma construção em alvenaria medindo 422,10 m<sup>2</sup>, oriundo CONVÊNIO nº 440/PCN/2010.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a lei municipal 341/2004.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de maio de 2013.

*JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO*  
*Prefeito Municipal*